



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	SERVIÇO / SHOW	SHOW ARTÍSTICO DE "KAYK LIMA" A SER REALIZADO NO DIA 15 DE MARÇO DE 2025, DURANTE O EVENTO "ENCONTRO DE COMITIVAS" EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 19:30 HS NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINO VIEIRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	RS6.583,33	RS6.583,33

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Após recebimento da Nota de Autorização, a contratada deverá realizar a apresentação na Escola Municipal Altino Vieira, rua Sinval Vieira nº18, Comunidade Rural de Beira Córrego-Fortuna de Minas no dia 15/03/2025, devendo o show ter duração de no mínimo 02 (duas) horas.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<input checked="" type="checkbox"/> Não Continuada	<input type="checkbox"/> Continuada
<input checked="" type="checkbox"/> Parcela única	<input type="checkbox"/> Semanal
	<input type="checkbox"/> Quinzenal
	<input type="checkbox"/> Mensal
	<input type="checkbox"/> Outro: Especificar

REGIME DE EXECUÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/> Contratação por tarefa
<input type="checkbox"/> Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/> Contratação integrada
<input type="checkbox"/> Empreitada integral	<input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associado	

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

Não.
 Sim.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

() Sim.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(X) Sim: .

1. O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e consistência, e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados e mesmo aprovados e aceitos pela Administração.

2. O Contratado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

2.1. por defeitos ou imperfeições que venham a ocorrer, em todo e qualquer serviço que realizar diretamente, como também naqueles que vier a subcontratar com terceiros;

2.2. por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato;

2.3. pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e imperícia na execução dos trabalhos contratados;

2.4. pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos deste Contrato, pelos quais seja ele responsável, principalmente os de natureza fiscal, social e trabalhista.

2.5. Pela apresentação do show artístico de "KAYK LIMA", conforme descrito na proposta comercial, no dia 15/03/2025, com duração de no mínimo 02 (duas) horas.

2.6. Pelas despesas com transporte dos equipamentos e deslocamento da equipe técnica da banda, montagem e desmontagem dos equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto da contratação;

2.7. Responsabilizar-se pela alimentação e hospedagem dos integrantes.

2.8. Por disponibilizar todos os equipamentos, recursos humanos e insumos necessários para execução do objeto.

2.9. Por não transferir a outrem os serviços contratados.

3. Arcar com todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais previstos na legislação em vigor e os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do objeto contratação, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

4. Cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas no documento de formalização de demanda e na proposta.

5. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando o Contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;

6. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de **REGULARIDADE JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA** e as condições descritas na **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**.

7. Executar o objeto com qualidade.

8. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

qualificação exigidas na licitação.

9. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim.

1. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do objeto da presente contratação, por meio de um representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;

3. Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

4. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

5. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6. Efetuar o pagamento até 10º (décimo) dia útil após a data em que foram prestados os serviços e/ou após o recebimento da nota fiscal, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução dos serviços.

7. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.

8. Arcar com as despesas do ECAD.

LOCAL DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços, a contratada deverá realizar a apresentação na Escola Municipal Altino Vieira, rua Sinval Vieira nº18, Comunidade Rural de Beira Córrego- Fortuna de Minas no dia 15/03/2025, devendo o show ter duração de no mínimo 02 (duas) horas.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas aos e-mails culturaeturismo@fortunademinas.mg.gov.br e esporte@fortunademinas.mg.gov.br;

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal: () SIM (X) NÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.05.13.392.1302.2069.3.3.90.39.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisas de contratações similares realizadas conforme descrito no inciso I e II do parágrafo 1º do Art. 23 da Lei 14.133/2021. As pesquisas foram realizadas sendo apurados os seguintes valores:

1 – NOTA FISCAL Nº 15 - EMITIDA EM 06/09/2024 – TOMADOR MUNICIPIO DE CORDISBURGO- VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 3.750,00.

2 – NOTA FISCAL Nº31 - EMITIDA EM 06/03/2025 – TOMADOR MUNICIPIO DE JEQUITIBÁ - VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 8.000,00.

3 – NOTA FISCAL Nº 25 - EMITIDA EM 04/01/2025 – TOMADOR SIMONE APARECIDA ESTEVÃO - VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 8.000,00.

Através da análise da documentação apresentada referente às contratações de shows de “KAYK LIMA”, foi apurado o valor médio de **R\$6.583,33 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)** para contratação da empresa **46.750.681 SIDNEY LUIS GOMÇALVES DA COSTA- CNPJ: 46.750.681/0001-06** dos serviços para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Fortuna de Minas e apresentação no evento de “ENCONTRO DE COMITIVAS” de Beira Córrego, Fortuna de Minas.

A empresa **46.750.681 SIDNEY LUIS GOMÇALVES DA COSTA- CNPJ: 46.750.681/0001-06**, representante de “KAYK LIMA”, encaminhou Proposta Comercial com valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA: A empresa **46.750.681 SIDNEY LUIS GOMÇALVES DA COSTA- CNPJ: 46.750.681/0001-06** representante de “KAYK LIMA”, possui capacidade técnica para prestar os serviços objeto desta contratação, uma vez que a mesma já prestou serviços compatíveis com o objeto desta contratação para outros órgãos públicos e/ou empresas conforme fotos de shows realizados pela banda em outras cidades.

Levando em consideração que a empresa **46.750.681 SIDNEY LUIS GOMÇALVES DA COSTA- CNPJ: 46.750.681/0001-06** representante de “KAYK LIMA”, apresentou Proposta Comercial no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), inferior ao valor estimado R\$6.583,33 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e também igual ou inferior aos preços praticados nas demais contratações citadas acima, comprovado o pleno atendimento às necessidades do Município de Fortuna de Minas e também apresentou todos os documentos solicitados, motivo pelo qual a contratação será feita com a empresa **46.750.681 SIDNEY LUIS GOMÇALVES DA COSTA- CNPJ: 46.750.681/0001-06** representante de “KAYK LIMA”, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO: LUCAS DE SOUZA DIAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO POR “KAYK LIMA” NO DIA 15 DE MARÇO DE 2025 DURANTE O EVENTO “ENCONTRO DE COMITIVAS” NA COMUNIDADE RURAL DE BEIRA CÓRREGO, FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS, conforme abaixo especificado:**

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO/ SHOW	01	SHOW ARTÍSTICO DE “KAYK LIMA” A SER REALIZADO NO DIA 15 DE MARÇO DE 2025, DURANTE O EVENTO “ENCONTRO DE COMITIVAS” EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 16:30 HS NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINO VIEIRA, BEIRA CÓRREGO- FORTUNA DE MINAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS.

1.2. A vigência contratual iniciará na assinatura do contrato e encerrará em 30/04/2025.

1.2.1. A vigência do contrato poderá ser prorrogada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Contratação de show artístico profissional de “KAYK LIMA” a ser realizado durante o evento “ENCONTRO DE COMITIVAS” na comunidade rural de Beira Córrego, em Fortuna de Minas. Evento tradicional no município, tem como objetivo promover a cultura, o lazer e desenvolvimento social, oferecendo entretenimento de qualidade e fortalecendo a cultura e o espírito comunitário, buscando valorizar as tradições locais, e impulsionando o turismo rural, beneficiando os comerciantes, artesãos e produtores rurais gerando impacto econômico positivo na comunidade..

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A contratação, conforme quantidade e descrições contidas na cláusula 1 deste instrumento, visa atender a necessidade de garantir apresentação de show artístico profissional a ser realizado no dia 15 DE MARÇO DE 2025, durante o evento “ENCONTRO DE COMITIVAS” na Comunidade Rural de Beira Córrego Município de Fortuna de Minas devendo o show ter duração de no mínimo 02 (duas) horas.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

4.1. Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 869, de 18 de janeiro de 2022 e Decreto nº 1.022, de 21 de março de 2024.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos da contratação, além do disposto no Documento de Formalização de Demanda:

5.1.1. Em razão da inviabilidade de competição, será contratada **46.750.681 SIDNEY LUIS GOMÇALVES DA COSTA- CNPJ: 46.750.681/0001-06** r, representante de “**KAYK LIMA**”, para apresentação de show artístico profissional no dia 15 DE MARÇO DE 2025 durante o evento “**ENCONTRO DE COMITVAS**” na Comunidade Rural de Beira Córrego Município de Fortuna de Minas.

5.1.2. A apresentação artística deverá ser realizada no dia 15/03/2025 com duração mínima de 0 (duas) horas a ser realizada na Comunidade Rural de Beira Córrego Município de Fortuna de Minas.

6. DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Busca-se com a contratação do objeto alcançar geração de renda aos comerciantes, visto que é esperado na comunidade um público expressivo, e a atração a ser contratada, por ser regionalmente conhecida no estado de Minas Gerais irá atrair bastante público para nossa comunidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil após a data em que foram prestados os serviços e/ou após o recebimento da nota fiscal, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução dos serviços.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº 02.08.05.13.392.1302.2069.3.3.90.39.00.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizada pelo Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer, através da realização de acompanhamento da realização do serviço.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Baseando nas notas fiscais emitidas pela futura contratada em decorrência de serviços que possuem a mesma natureza do que está sendo contratados pela Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Fortuna de Minas e prestados anteriormente, estima-se o valor total do contrato em R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

11. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO

11.1. O show “KAYK LIMA” está sendo contratada por ser um cantor conhecido regionalmente pelos shows que realiza no estado de Minas Gerais e por ser consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, conforme comprova os cartazes de festas em que aconteceram a apresentação de “KAYK LIMA”, comprovando a experiência com apresentações em outros eventos, o que caracteriza a inviabilidade de competição para a contratação de show artístico de “KAYK LIMA”, que se realizará em local público.

11.2. A contratação do referido cantor justifica-se considerando ainda a experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a administração municipal realizar no município de Fortuna de Minas/MG para abrilhantar o evento de “ENCONTRO DE COMITIVAS” do Município de Fortuna de Minas, a ser realizado na Comunidade Rural de Beira Córrego durante o dia 15 de março de 2025 a 16 de março de 2025.

11.3. A atração por fazer shows por toda região poderá divulgar o nome de Fortuna de Minas e colocar no radar dos turistas que procuram um local aconchegante e uma festa tranquila. O reconhecimento das qualidades ímpares da atração contratada é notada no seu extenso currículo artístico.

11.4. Em anexo documentos que comprovam a consagração do cantor.

11.5. Link de rede social de “KAYK LIMA”:

INSTAGRAM; @kayklimaofc

Fortuna de Minas, 10 de março de 2025.


LUCAS DE SOUZA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

FISCAL DO CONTRATO: FABIANA VAZANTE VIEIRA - SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 10/03/2025

Lucas de Souza Dias
Secretário Municipal de
Esportes, Lazer, Cultura

LUCAS DE SOUZA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO

